



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

43

L E I Nº 1 708

- Institui o Dia do médico em Jacareí -

o " DIA DO MÉDICO "

ARTIGO 1º) - Fica instituído, em Jacareí, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

ARTIGO 2º) - A Prefeitura Municipal de Jacareí, através do Conselho Municipal de Cultura Artística, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

ARTIGO 3º) - A Câmara Municipal de Jacareí realizará nesse dia uma Sessão Solene em comemoração ao " DIA DO MÉDICO ", quando será homenageado um médico indicado pela Santa Casa de Misericórdia deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação de que trata o presente artigo não precisa ser necessariamente pertencente ao Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 1 975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -